

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



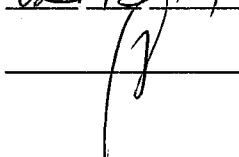
Projeto de Lei Nº 26 / 2019

Iniciativa: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

Ementa:

Associação Amigos da Leitura e da Biblioteca do Povoado do Serrote

DATA INICIAL
08/10/19

DATA FINAL
02/12/19


DIGITALIZADO
//_



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

01

PROJETO DE LEI Nº 26/2019

**Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DA LEITURA DA BIBLIOTECA DO
POVOADO DO SERROTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LEITURA DA BIBLIOTECA DO POVOADO DO SERROTE**, inscrita no CNPJ Nº31.799.257/0001-60, com sede No Povoado do Serrote, S/N, no Povoado do Serrote no Município de Conceição do Coité, Bahia. Nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de novembro de 2019

Jose Jailmo Pereira Gomes
Vereador



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

49 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: **26**

Autoria: **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**

Ementa:

Associação Amigos da Leitura e da Biblioteca do Povoado do Serrote

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 17/10/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 04/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 04/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 05/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 11/11/19

Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em 11/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 11/11/19

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 11/11/19

Coordenação Parlamentar

prolegis



REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fase processuais:

Processo Legislativo: 49|2019

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número: 26 | 2019

Ementa:

Associação Amigos da Leitura e da Biblioteca do Povoado do Serrote

AUTOR:

JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

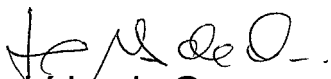
Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

- (X) Publicação no Diário Oficial;
- (+) Publicidade (prazo para emendas);
- (+) Apreciação por Comissão ou Relatário Ad Hoc;
- (+) Publicação de Edital de Pauta;
- (+) Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Conceição do Coité,

5 novembro, 2019


Líder do Governo


Líder da Oposição

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(X) Aprovado 14 Votos () Rejeitado

Em, 11/11/2019


Secretária da Mesa

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 49 / 2019

Projeto de Lei

Nº 26 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 05/11/2019

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 05/11/2019

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 05/11/2019

Secretário da Mesa:

- (☒) Aprovada
() Arquivada
() Rejeitada
() Retirada
() Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: ____/____/2019

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: ____/____/2019

prolegis

Autógrafo.....: ____/____/2019

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: ____/____/2019

prolegis

Sanção Tácita: ____/____/2019

prolegis

Promulgação: 25/11/2019

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 25/11/2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 02/12/2019

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

05
2

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 26/2019**

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS DA LEITURA E DA
BIBLIOTECA DO POVOADO DO
SERROTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte LEI:

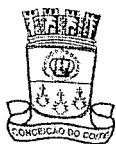
Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de
05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LEITURA E DA
BIBLIOTECA DO POVOADO DO SERROTE**, inscrita no CNPJ Nº
31.799.275/0001-60, com sede no Povoado de Serrote S/N, no Povoado de Serrote no
Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de
2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 12 de novembro de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 14 novembro, 2019

Ofício ref. 26 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 26

Ementa:

Associação Amigos da Leitura e da Biblioteca do Povoado do Serrote

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBEMOS

em 14/11/19

Natalya Gomes de Araújo
Gabinete

25/11/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - (sem assunto)



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

25 de novembro de 2019

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <diretoriadogabinete@gmail.com>

11:50

Autógrafos PLs N° 26 e 27/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos



autografo pl 26 2019 up Ass. Amigos da leitura.docx

54K



autografo pl 27 2019 up Ass. dos Moradores Cansação.docx

57K



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 889

De 25 de novembro de 2019.

Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DA LEITURA E DA
BIBLIOTECA DO POVOADO
DO SERROTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de
05 (cinco) anos, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LEITURA E DA
BIBLIOTECA DO POVOADO DO SERROTE**, inscrita no CNPJ Nº
31.799.275/0001-60, com sede no Povoado de Serrote S/N, no Povoado de Serrote no
Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de
2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 25 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 49|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 26 |2019

Ementa:
Associação Amigos da Leitura e da Biblioteca do Povoado do Serrote

Número de Promulgação: 889|2019

Registro: 0

Processo concluso em: 00/01/00

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 2 dezembro, 2019

Coordenação Parlamentar